

**OFÍCIO Nº 002/2026**

Ibiaçá – RS, 18 de dezembro de 2025.

Ao

Exmo. Sr. Jones Roberto Cecchin

**Assunto:** Solicitação de elaboração de projeto estrutural – estrutura porticada em aço.

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste solicitar a elaboração de projeto estrutural completo de estrutura porticada em aço, destinado à implantação de calçada coberta a ser executada na Praça Central do Município de Ibiaçá.

A estrutura a ser projetada deverá contemplar uma área total de 1.215,52 m<sup>2</sup>, adotando-se como solução técnica estrutura metálica em aço, observando-se critérios de segurança, durabilidade, funcionalidade e conformidade com as normas técnicas vigentes, em especial aquelas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como demais legislações aplicáveis.

O projeto estrutural deverá abranger, no mínimo, o dimensionamento dos elementos estruturais, definição de perfis metálicos, detalhamentos construtivos, especificações técnicas dos materiais, memorial de cálculo, memorial descritivo e demais documentos necessários à perfeita compreensão e posterior execução da obra, garantindo a estabilidade e a segurança da estrutura proposta.

Ressaltamos que a elaboração do referido projeto é fundamental para viabilizar a adequada execução da calçada coberta, assegurando qualidade técnica, segurança dos usuários e adequada integração ao espaço urbano da Praça Central.

Diante do exposto, solicitamos especial atenção à presente demanda, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**0901 – Secretaria de Planejamento, Des Econômico e Turismo; 1173 – Construção Infraestrutura Turística; 449051000000 – Obras e Instalações**

**Carine Teston Minotto**  
Secretaria de Administração e Finanças  
Município de Ibiaçá – RS

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – PROCESSO DE DISPENSA Nº 001/2026

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo demonstrar a necessidade, a viabilidade técnica e a adequação da contratação, por dispensa de licitação, de serviços técnicos especializados para elaboração de projeto estrutural de estrutura porticada em aço, destinada à implantação de calçada coberta na Praça Central do Município de Ibiaçá, com área total estimada de 1.215,52 m<sup>2</sup>.

A Praça Central do Município de Ibiaçá é espaço público de grande circulação de pedestres, sendo amplamente utilizada para deslocamentos diários, eventos culturais, atividades comerciais e convivência comunitária. A inexistência de cobertura adequada ao longo da calçada compromete o conforto térmico, a acessibilidade e a segurança dos usuários, especialmente em períodos de chuvas e exposição ao sol. Assim, torna-se necessária a implantação de calçada coberta, devidamente planejada e executada com observância às normas técnicas e de segurança.

Para a correta execução da obra pretendida, é indispensável a elaboração prévia de projeto estrutural específico, uma vez que a obra envolve estrutura metálica porticada, exigindo dimensionamento técnico preciso, análise de cargas, verificação de estabilidade global, detalhamento das ligações e compatibilização com o espaço urbano existente. A ausência de projeto estrutural adequado inviabiliza a execução segura da obra e expõe o Município a riscos técnicos, jurídicos e financeiros.

A solução técnica mais adequada consiste na adoção de estrutura porticada em aço, considerando suas vantagens técnicas e operacionais, tais como elevadas resistências mecânicas, rapidez construtiva, menor interferência no espaço público, maior durabilidade e facilidade de manutenção. Tal solução atende às características do local, à estética urbana e às necessidades funcionais do equipamento público.

O serviço a ser contratado compreende a elaboração completa do projeto estrutural, incluindo o dimensionamento dos elementos estruturais, especificação dos perfis metálicos, detalhamentos construtivos, plantas, cortes, detalhes executivos, memorial descritivo, memorial de cálculo, bem como demais documentos técnicos necessários para subsidiar a futura execução da obra. Todos os serviços deverão observar as normas técnicas da ABNT e demais legislações pertinentes.

No que se refere à forma de contratação, trata-se de serviço técnico especializado de natureza intelectual, cujo valor estimado se enquadra nos limites legais para dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando-se que o objeto é singular quanto à sua finalidade específica e que a contratação atende ao interesse público, não sendo viável o fracionamento do objeto.

Constatou-se, ainda, a existência de profissionais e empresas habilitadas no mercado local e regional aptas à prestação do serviço, sendo possível a realização de pesquisa de preços para comprovação da compatibilidade do valor contratado com os praticados no mercado, atendendo aos princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência.

A contratação por dispensa de licitação mostra-se adequada e proporcional, uma vez que a elaboração do projeto estrutural constitui etapa preliminar essencial para a correta definição dos

custos da obra, prevenção de riscos estruturais, redução de aditivos contratuais futuros e garantia da boa aplicação dos recursos públicos.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação, por dispensa de licitação, de serviços técnicos especializados para elaboração de projeto estrutural de estrutura porticada em aço para calçada coberta na Praça Central de Ibiaçá, com área de 1.215,52 m<sup>2</sup>, é necessária, tecnicamente viável, juridicamente adequada e de interesse público, recomendando-se a adoção das providências administrativas cabíveis para a formalização do processo.

Ibiaçá – RS, 20 de dezembro de 2025

**Vania Negri**

Setor de Licitações e Contratos

**Emanuele Sturmer Gross**

Agente de Contratações – Portaria 002/2026

Equipe de Apoio – Portaria 001/2026

## TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO DE DISPENSA N° 001/2026

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

#### 1.1 Objeto da contratação

Contratação de serviços técnicos especializados para a elaboração de projeto estrutural de estrutura porticada em aço, destinada à implantação de calçada coberta na Praça Central do Município de Ibiaçá, com área total de 1.215,52 m<sup>2</sup>, por meio de dispensa de licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	VALOR GLOBAL
1	<p>Dos serviços e etapas de projeto: Projeto Estrutural em Estrutura Metálica (Aço):</p> <p>1. Planta de Locação da Estrutura Elaboração da planta de locação da estrutura metálica, contendo: Eixos estruturais e coordenadas de implantação; Posicionamento de pilares metálicos e elementos estruturais principais; Referências ao projeto arquitetônico; Indicação de níveis, cotas principais e alinhamentos; Compatibilização com fundações e demais disciplinas.</p> <p>2. Gabarito para Implementação das Fundações Desenvolvimento do gabarito para execução das fundações, incluindo: Locação precisa de chumbadores, placas de base e esperas; Dimensões e posicionamento dos blocos, sapatas ou elementos de fundação; Indicação de tolerâncias de montagem; Detalhamento necessário para correta interface entre estrutura metálica e fundações em concreto.</p> <p>3. Dimensionamento dos Elementos Estruturais em Aço Análise e dimensionamento estrutural de todos os elementos metálicos, compreendendo: Pilares, vigas, treliças, contraventamentos e demais componentes estruturais; Verificação dos estados limites últimos e de serviço;</p>	UN	R\$ 10.000,00

<p>Consideração das ações permanentes, variáveis e acidentais conforme normas vigentes;</p> <p>Atendimento às normas técnicas aplicáveis (ex.: ABNT NBR 8800, NBR 6120, NBR 6123, entre outras).</p>	<p><b>4. Dimensionamento das Ligações em Aço</b></p> <p>Projeto e dimensionamento de todas as ligações estruturais, incluindo:</p> <p>Ligações parafusadas e/ou soldadas;</p> <p>Placas de ligação, chapas de topo, enrije dores e elementos auxiliares;</p> <p>Verificação dos esforços solicitantes e da capacidade resistente;</p> <p>Detalhes construtivos visando segurança estrutural, montagem e execução em obra.</p>	<p>Dos serviços e etapas de projeto:</p> <p>Projeto Estrutural em Estrutura Metálica (Aço):</p>	<p><b>5. Memorial Descritivo</b></p> <p>Elaboração de memorial descritivo do projeto estrutural, contendo:</p> <p>Conceitos adotados no projeto;</p> <p>Sistemas estruturais utilizados;</p> <p>Materiais especificados (tipos de aço, parafusos, soldas, proteções);</p> <p>Premissas de cálculo, critérios de dimensionamento e considerações gerais;</p> <p>Recomendações para execução e montagem da estrutura.</p>	<p><b>6. Memorial de Cálculo</b></p> <p>Preparação do memorial de cálculo estrutural, incluindo:</p> <p>Hipóteses adotadas;</p> <p>Combinações de ações;</p> <p>Metodologia de análise estrutural;</p> <p>Resultados dos dimensionamentos dos elementos e ligações;</p> <p>Verificações normativas e conclusões técnicas.</p>	<p><b>7. Resumo de Materiais</b></p> <p>Apresentação do quantitativo estimado de materiais, contendo:</p> <p>Listagem dos perfis metálicos (tipo, seção e peso);</p> <p>Quantitativo de chapas, parafusos e demais componentes;</p>
--	---	---	---	---	---

Peso total estimado da estrutura metálica; Informações suficientes para apoio ao orçamento, fabricação e planejamento da obra.	
---	--

### **Valor Global da Proposta:**

**Valor total da proposta:** R\$ 10.000,00

**(Valor por extenso):** (Dez mil reais)

### **1.3 Prazo de vigência**

O prazo de vigência do contrato é de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato e da efetiva disponibilização, pelo contratante, dos dados necessários à realização do Estudo, conforme matriz de dados a ser enviada pela contratada, na forma do artigo 106 da Lei n. 14.133 de 2021.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

### **2.1 Fundamentação da contratação**

A contratação justifica-se pela necessidade de dotar o Município de projeto estrutural tecnicamente adequado, indispensável à execução segura da calçada coberta. A Praça Central é espaço público de grande circulação de pedestres, utilizado para deslocamentos diários, eventos e atividades comunitárias, sendo necessária a implantação de cobertura que proporcione conforto, segurança e proteção contra intempéries. A elaboração prévia do projeto estrutural é condição essencial para garantir a estabilidade da estrutura, a correta estimativa de custos e a adequada aplicação dos recursos públicos.

### **2.2 Previsão de contratação**

A contratação tem previsão no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual e é compatível com o planejamento anual de contratação do órgão, tendo em vista a finalidade de preservação do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução técnica adotada consiste na utilização de estrutura porticada em aço, considerando suas vantagens quanto à resistência mecânica, durabilidade, rapidez de execução, menor impacto visual e facilidade de manutenção, além da adequada integração ao espaço urbano da Praça Central.

### **3.1 ESTUDO DA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA**

O presente Estudo da Contratação da Empresa tem por finalidade demonstrar a viabilidade, a adequação e a conveniência da contratação de empresa ou profissional especializado para elaboração de projeto estrutural de estrutura porticada em aço, destinada à implantação de calçada

coberta na Praça Central do Município de Ibiaçá, com área total de 1.215,52 m<sup>2</sup>, por meio de dispensa de licitação.

A contratação mostra-se necessária diante da complexidade técnica do objeto, que envolve dimensionamento estrutural, análise de cargas, definição de perfis metálicos, detalhamento de ligações e observância rigorosa às normas técnicas aplicáveis. Tais atividades demandam conhecimento técnico especializado, não disponível no quadro permanente do Município, o que inviabiliza a execução direta pela Administração.

O mercado dispõe de empresas e profissionais legalmente habilitados para a prestação do serviço, com capacidade técnica comprovada e experiência na elaboração de projetos estruturais em aço. Trata-se de serviço amplamente ofertado, sendo possível a realização de pesquisa de preços para comprovação da compatibilidade do valor contratado com os praticados no mercado, atendendo aos princípios da economicidade e razoabilidade.

A contratação de empresa especializada apresenta vantagens significativas em relação a alternativas como a execução sem projeto ou a utilização de soluções genéricas, uma vez que assegura maior precisão técnica, redução de riscos estruturais, mitigação de falhas de projeto, diminuição da probabilidade de aditivos contratuais na futura execução da obra e maior segurança para os usuários do espaço público.

O modelo de contratação por dispensa de licitação mostra-se adequado, considerando que o valor estimado do serviço se enquadra nos limites legais previstos no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e que o objeto não comporta fracionamento, por se tratar de serviço único, indivisível e essencial à consecução da obra. Além disso, a contratação direta possibilita maior celeridade administrativa, sem prejuízo da observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência e interesse público.

A empresa a ser contratada deverá possuir regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, bem como profissional legalmente habilitado para assumir a responsabilidade técnica pelo projeto, mediante emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou documento equivalente. A execução dos serviços deverá ocorrer dentro do prazo estabelecido, com entrega do projeto completo, atendendo integralmente às exigências técnicas previstas no Termo de Referência.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação de empresa ou profissional especializado para elaboração de projeto estrutural de estrutura porticada em aço para calçada coberta na Praça Central de Ibiaçá é necessária, viável e vantajosa para a Administração Pública, atendendo ao interesse público e aos requisitos legais, técnicos e administrativos, recomendando-se a adoção das providências necessárias para a formalização da contratação por dispensa de licitação.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação deverá atender aos requisitos técnicos, legais e operacionais necessários à adequada elaboração do projeto estrutural de estrutura porticada em aço para a calçada coberta da Praça Central do Município de Ibiaçá, garantindo segurança, qualidade técnica, conformidade normativa e atendimento ao interesse público.

A empresa ou profissional contratado deverá possuir habilitação legal para a prestação de serviços de engenharia, com registro ativo no conselho profissional competente, bem como capacidade técnica compatível com o objeto contratado. Deverá ser apresentada a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, ou documento equivalente, referente à elaboração do projeto estrutural.

O projeto a ser desenvolvido deverá contemplar integralmente a área de 1.215,52 m<sup>2</sup>, adotando solução em estrutura porticada em aço, com dimensionamento adequado dos elementos estruturais, definição dos perfis metálicos, detalhamento das ligações, análise das ações permanentes e variáveis, incluindo vento, e compatibilização com as condições físicas e urbanísticas do local.

Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como com a legislação urbanística, de acessibilidade, segurança e demais dispositivos legais aplicáveis.

O projeto deverá ser entregue de forma completa, clara e suficiente para subsidiar a futura execução da obra, incluindo plantas, cortes, detalhes executivos, memorial descritivo, memorial de cálculo estrutural e demais documentos técnicos necessários, não sendo admitidas soluções genéricas ou incompletas.

A execução dos serviços deverá ocorrer dentro do prazo estabelecido no instrumento contratual, observando-se os cronogramas definidos pela Administração, sendo de responsabilidade do contratado a realização de eventuais ajustes ou complementações solicitadas pelo setor técnico municipal, sem ônus adicional.

O contratado deverá manter, durante toda a execução do serviço, regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, bem como observar os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, respondendo tecnicamente pela qualidade e segurança do projeto apresentado.

## **5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**5.1** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**5.2** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**5.3** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**5.4** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas em prazo razoável.

**5.5** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial online para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**5.6** A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

**5.7** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133 de 2021.

**5.8** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

**5.9** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

**5.10** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

**5.11** O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhá o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

**5.12** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

**5.13** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

**5.14** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

**5.15** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

**5.16** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

**5.17** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

**6.1** A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

**6.2** O material entregue será revisado pela Servidora Carine Teston Minotto, que apontará as divergências, para após ser emitida a nota fiscal, a qual deverá ser paga em até 10 (dez) dias após sua apresentação.

**6.3** O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

**6.4** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**6.5** Após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, deverá ser expedido comunicado à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

**6.6** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/202.

**6.7** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 dez dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

**6.8** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

## **7. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO**

7.1 O Estudo Técnico Preliminar concluiu pela caracterização da hipótese de inviabilidade de competição, nos termos do art. 74 da Lei n. 14.133 de 2021 e, em face da ampla comprovação de notória especialização e da caracterização de serviços técnico-profissionais especializados, indicou a contratação direta por dispensa de licitação da ROMAN & CRESTANI SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, pelo preço de mercado, nos moldes da minuta de contrato anexa ao ETP, por ser esta escolha adequada à plena satisfação dos interesses públicos envolvidos, em especial, para a preservação do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município Ibiaçá/RS.

## **8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O custo estimado total da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) conforme somatório dos valores descritos na tabela do item 1.2 deste Termo de Referência.

## **9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A presente despesa possui adequação orçamentária e financeira de acordo com as diretrizes da Lei Orçamentária Anual (LOA) e com o Plano Plurianual (PPA) vigente do Município de Ibiaçá/RS, estando em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e atendendo aos princípios de legalidade, economicidade e eficiência da Administração Pública.

0901 – Secretaria de Planejamento, Des Econômico e Turismo; 1173 – Construção Infraestrutura Turística; 449051000000 – Obras e Instalações (703)

Ibiaçá/RS, 20 de dezembro de 2025.

**Vania Negri**

Setor de Licitações e Contratos

**Carine Teston Minotto**

Secretaria de Administração e Finanças

## **Termo de Abertura de Processo Administrativo de Licitação**

O Prefeito Municipal de Ibiaçá - RS, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II e suas alterações, resolve:

01 – Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**a) Modalidade:** Dispensa de Licitação

**b) Número:** 001/2026

**c) Objeto:** Contratação de serviços técnicos especializados para a elaboração de projeto estrutural de estrutura porticada em aço, destinada à implantação de calçada coberta na Praça Central do Município de Ibiaçá, com área total de 1.215,52 m<sup>2</sup>, por meio de dispensa de licitação.

**d) Valor:** R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

**e) Fornecedor:** ROMAN & CRESTANI SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 54.640.158/0001-55, com sede na Rua Júlio de Castilhos, nº 1617, Sala 01, Bairro Centro na cidade de Tapejara – RS, neste ato representada pelo Sr. NATAN CRESTANI, inscrito no CPF sob o nº 021.834.580-11.

**f) Embasamento:** Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS

Ao quinto dia do mês de janeiro de 2026.

**JONES ROBERTO CECCHIN**

Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS

## **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2026**

ROMAN & CRESTANI SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 54.640.158/0001-55, com sede na Rua Júlio de Castilhos, nº 1617, Sala 01, Bairro Centro na cidade de Tapejara – RS, neste ato representada pelo Sr. NATAN CRESTANI, inscrito no CPF sob o nº 021.834.580-11. Trata-se de processo administrativo destinado à contratação de serviços técnicos especializados para elaboração de projeto estrutural de estrutura porticada em aço, destinada à implantação de calçada coberta na Praça Central do Município de Ibiaçá, com área total de 1.215,52 m<sup>2</sup>.

A necessidade da contratação decorre da intenção da Administração Municipal em promover melhorias na infraestrutura urbana, visando proporcionar maior conforto, segurança e acessibilidade aos usuários da Praça Central, espaço público de grande circulação de pedestres e realização de atividades comunitárias. A execução da obra pretendida exige, de forma prévia e indispensável, a elaboração de projeto estrutural específico, capaz de assegurar o correto dimensionamento da estrutura, a estabilidade do conjunto e o atendimento às normas técnicas vigentes.

O objeto da contratação consiste na elaboração completa do projeto estrutural em aço, abrangendo o dimensionamento dos elementos estruturais, definição e especificação dos perfis metálicos, detalhamento das ligações, análise das cargas permanentes e variáveis, ações do vento, elaboração de plantas, cortes, detalhes executivos, memorial descritivo, memorial de cálculo estrutural e demais documentos técnicos necessários à perfeita compreensão e futura execução da obra.

Após análise técnica, concluiu-se que a solução mais adequada para a calçada coberta é a adoção de estrutura porticada em aço, em razão de suas vantagens técnicas, tais como resistência mecânica, durabilidade, rapidez construtiva, menor impacto visual e facilidade de manutenção, além de adequada integração ao espaço urbano existente, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar.

A contratação por dispensa de licitação mostra-se juridicamente adequada, uma vez que se trata de serviço técnico especializado de engenharia, cujo valor estimado se enquadra no limite previsto no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, sendo inviável o fracionamento do objeto, por se tratar de serviço único, indivisível e essencial à consecução da obra. Ressalta-se que a contratação direta atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, razoabilidade e interesse público.

Foi verificada a existência de profissionais e empresas legalmente habilitados no mercado aptos à prestação do serviço, sendo realizada pesquisa de preços com o objetivo de comprovar a compatibilidade do valor contratado com os praticados no mercado, assegurando a vantajosidade da contratação para a Administração Pública.

A empresa ou profissional a ser contratado deverá possuir regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, bem como profissional legalmente habilitado para assumir a responsabilidade técnica pelo projeto, mediante emissão da correspondente Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou documento equivalente, respondendo integralmente pela qualidade técnica e segurança do projeto elaborado.

Dante do exposto, restam atendidos os requisitos legais, técnicos e administrativos para a dispensa de licitação, razão pela qual se justifica a contratação direta do serviço de elaboração de projeto estrutural de estrutura porticada em aço para calçada coberta na Praça Central do Município de Ibiaçá, com área de 1.215,52 m<sup>2</sup>, nos termos da legislação vigente.

Assim, encaminha-se o presente Termo de Dispensa de Licitação para apreciação e autorização da autoridade competente, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias à formalização da contratação.

Assim, autoriza-se a contratação da empresa ROMAN & CRESTANI SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, pelo valor global de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para execução dos serviços de manutenção da rede de abastecimento de água, pelo prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser formalizado o respectivo contrato administrativo, com observância das cláusulas legais e regulamentares aplicáveis.

E por fim, considerando, que os preços praticados estão dentro da realidade de mercado, sendo que foi feita a pesquisa de valores no prestador ROMAN & CRESTANI SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA no valor de R\$ 10.000,00, a empresa PRESOTTO ENGENHARIA ESTRUTURAL no valor de R\$ 13.950,00 e da empresa RDN ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA no valor de R\$ 11.750,00, e da empresa SEDLER ENGENHARIA no valor R\$ 12.500,00, frisando que a empresa ROMAN & CRESTANI SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA apresentou proposta de preço compatível com o valor de mercado, prezando pelos princípios da razoabilidade e economicidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS

Ao quinto dia do mês de janeiro de 2026.

**MARINA DE CEZARE**

Servidora Técnica Responsável

pelo Processo de Dispensa de Licitação

**JONES ROBERTO CECCHIN**

Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS

## **Termo de Homologação e Adjudicação de Processo Administrativo de Licitação**

O Prefeito Municipal de Ibiaçá - RS, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve:

01 – Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:

**a) Modalidade:** Dispensa de Licitação

**b) Número:** 001/2026

**c) Objeto:** Contratação de serviços técnicos especializados para a elaboração de projeto estrutural de estrutura porticada em aço, destinada à implantação de calçada coberta na Praça Central do Município de Ibiaçá, com área total de 1.215,52 m<sup>2</sup>, por meio de dispensa de licitação.

**d) Fornecedor:** ROMAN & CRESTANI SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 54.640.158/0001-55, com sede na Rua Júlio de Castilhos, nº 1617, Sala 01, Bairro Centro na cidade de Tapejara – RS, neste ato representada pelo Sr. NATAN CRESTANI, inscrito no CPF sob o nº 021.834.580-11.

02 – Autorizar o empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:

0901 – Secretaria de Planejamento, Des Econômico e Turismo;

1173 – Construção Infraestrutura Turística;

449051000000 – Obras e Instalações (703)

Ao quinto dia do mês de janeiro de 2026.

**JONES ROBERTO CECCHIN**

Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS

## PARECER JURÍDICO

**Modalidade:** Dispensa de Licitação

**Número:** 001/2026

**Objeto:** Contratação de serviços técnicos especializados para a elaboração de projeto estrutural de estrutura porticada em aço, destinada à implantação de calçada coberta na Praça Central do Município de Ibiaçá, com área total de 1.215,52 m<sup>2</sup>, por meio de dispensa de licitação.

Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, examinamos os termos e documentos referentes à abertura do presente processo de Dispensa de Licitação.

A abertura do mesmo, bem como, a lavratura dos documentos preliminares obedeceu ao determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente.

Como sabido, o procedimento licitatório tem como intuito auxiliar a Administração Pública a selecionar as melhores propostas para o fornecimento de produtos e realização de obras. A Lei Federal n. 14.133/2021 – ao trazer as normas gerais sobre o tema – tem como núcleo normativo a norma contida no art. 5º, que reafirma a necessidade e a importância da realização do procedimento licitatório para a proteção e garantia da Administração Pública, in verbis:

*Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).*

Ademais, a Constituição Federal de 1988, ao dispor sobre os princípios que regem a Administração Pública, estabeleceu a necessidade de um procedimento prévio formal de escolha para as contratações de obras, serviços, compras e alienações, denominado licitação, a teor do seu art. 37, inciso XXI, in verbis:

*“Art. 37.....*

*XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”*

Assim, como regra geral, tem-se a obrigatoriedade de licitação para a celebração de contratos com particulares. Entretanto, referido dispositivo constitucional ressalvou algumas situações, a serem previstas pela legislação infraconstitucional, isentando a Administração Pública do procedimento licitatório. São os casos de licitação dispensada e de dispensa e inexigibilidade de licitação, institutos diversos previstos nos arts. 74 e 75, respectivamente, da Lei nº. 14.133/2021.

Outrossim, o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, versa acerca das situações dispensáveis de licitação, assim preceituando:

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

(...)

*“ II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

Logo, os documentos anexados ao procedimento em análise, por si só, justificam a necessidade da contratação através de procedimento de dispensa licitatória, uma vez que, caracterizada que os valores da contratação estão dentro dos valores de mercado e dentro dos limites para a sua dispensa.

Pelo exposto, opina essa Assessoria Jurídica pela legalidade do presente procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, considerando também o Decreto 11.871 de 29 de dezembro de 2023.

Das recomendações. Não obstante caracteriza situação apta a legitimar a dispensa de licitação na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 Nova Lei de Licitações, a contratação pode e deve ser realizada com inclusão de rescisão automática na hipótese de superveniência de licitação exitosa, o que resguarda o direito de eventual licitante vencedora do certame a ser realizado.

É imperioso ressaltar ainda que, não obstante se tratar de situação de dispensa de licitação, todas as outras condições referentes a esse procedimento devem ser atendidas, tais como: plena capacidade e personalidade jurídica para contratar, capacidade técnica, idoneidade moral e financeira, regularidade fiscal etc., enfim, todos os requisitos exigidos na lei para o processo de habilitação da pretensa contratada.

Ademais, é de perspicua relevância que sejam examinadas a documentação comprobatória da habilitação jurídica e a regularidade fiscal da contratada quando da assinatura do contrato, observando-se, outrossim, o prazo de validade das aludidas certidões, conforme exigência dos artigos 62 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

Da conclusão. Ante o exposto, atendidas as condições e recomendações infra, opina-se pela possibilidade jurídica de contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade consulente.

Por fim, ressalta-se que o presente arrazoado tem caráter meramente opinativo, não vinculando o administrador em sua decisão, conforme entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal no Mandado de Segurança nº. 24.078, rel. Ministro Carlos Velloso.

É o parecer, salvo melhor juízo.

É o parecer.

Ibiaçá - RS, 05 de janeiro de 2026.

---

Marcio Pires de Lima

OAB/RS nº 53.622

## RELATÓRIO PARA EMPENHO

**Modalidade:** Dispensa de Licitação

**Número:** 001/2026

**Objetivo:** Contratação de serviços técnicos especializados para a elaboração de projeto estrutural de estrutura porticada em aço, destinada à implantação de calçada coberta na Praça Central do Município de Ibiaçá, com área total de 1.215,52 m<sup>2</sup>, por meio de dispensa de licitação.

**Data da homologação:** 05 de janeiro de 2026.

**Fornecedor:** ROMAN & CRESTANI SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 54.640.158/0001-55, com sede na Rua Júlio de Castilhos, nº 1617, Sala 01, Bairro Centro na cidade de Tapejara – RS, neste ato representada pelo Sr. NATAN CRESTANI, inscrito no CPF sob o nº 021.834.580-11.

**Forma de Pagamento:** R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Comunicamos que conforme o Processo Licitatório supra, deverá ser realizado o seguinte empenho nas seguintes dotações:

0901 – Secretaria de Planejamento, Des Econômico e Turismo;

1173 – Construção Infraestrutura Turística;

449051000000 – Obras e Instalações (703)

Ibiaçá – RS, 05 de janeiro de 2026.

**Lêida Negri**  
Setor de Empenhos

## **Termo de Encerramento de Processo Administrativo de Licitação**

Através do presente, de acordo com a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve:

01 – Fica encerrado o presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**a) Modalidade:** Dispensa de Licitação

**b) Número:** 001/2026

**c) Objeto:** Contratação de serviços técnicos especializados para a elaboração de projeto estrutural de estrutura porticada em aço, destinada à implantação de calçada coberta na Praça Central do Município de Ibiaçá, com área total de 1.215,52 m<sup>2</sup>, por meio de dispensa de licitação.

Contém este processo \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) páginas numeradas de \_\_\_\_\_, por mim rubricadas, podendo o devido processo ser arquivado.

Secretaria Municipal da Administração e Finanças.

Setor de Licitações e Contratos

aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ 2025.